

AGRAVANTE : MAURREN HIGA MAGGI
ADVOGADO : GUILHERME GIOMETTI SANTINHO (0317327/SP)
ADVOGADO : RICARDO VITA PORTO (0183224/SP)
AGRAVANTE : WILLIANS MAGGI JUNIOR
ADVOGADO : GUILHERME GIOMETTI SANTINHO (0317327/SP)
ADVOGADO : RICARDO VITA PORTO (0183224/SP)
FISCAL DA
LEI : Procurador Geral Eleitoral

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626) - 0600073-90.2020.6.26.0000 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR(A): MINISTRO(A) ALEXANDRE DE MORAES

AGRAVANTE: MAURREN HIGA MAGGI, WILLIANS MAGGI JUNIOR

Advogados do(a) AGRAVANTE: RICARDO VITA PORTO - SP0183224, GUILHERME GIOMETTI SANTINHO - SP0317327

Advogados do(a) AGRAVANTE: RICARDO VITA PORTO - SP0183224, GUILHERME GIOMETTI SANTINHO - SP0317327

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES A AGRAVO REGIMENTAL

Considerando a interposição de agravo regimental, fica(m) a(s) parte(s) agravada(s) intimadas para apresentar contrarrazões, no prazo de três dias.

Janine Medeiros Santos

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 46 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS/TSE), aprovado pela Resolução-TSE nº 23.505, de 19 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução-TSE nº 23.505, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O objetivo do indicador *XV. Descarte de Urnas Eletrônicas* do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS/TSE) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Objetivo: garantir a descaracterização completa das urnas eletrônicas e módulos impressores externos declarados como bens inservíveis por Comissão Técnica de Tecnologia da Informação, sem ônus para a Justiça Eleitoral, e agregar conteúdo social ao processo de descarte."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em 25/01/2021, às 18:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1554310&crc=4E4F2848, informando, caso não preenchido, o código verificador 1554310 e o código CRC 4E4F2848.
[2016.00.000010099-7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1554310&crc=4E4F2848)

ÍNDICE DE ADVOGADOS

GUILHERME GIOMETTI SANTINHO (0317327/SP) 1 1
RICARDO VITA PORTO (0183224/SP) 1 1

ÍNDICE DE PARTES

MAURREN HIGA MAGGI 1
Procurador Geral Eleitoral 1
WILLIANS MAGGI JUNIOR 1

ÍNDICE DE PROCESSOS

AREspE 0600073-90.2020.6.26.0000 1